ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

A

RESOLUÇÃO Nº 170/84, de 05 de Junho de 1984.

Concede ao vereador PEDRO SILVA OLIVEIRA, 10 (dez) dias de licença para tratar de seus interesses particulares.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ, ESTADO DO PARÀ, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e ela promulga' a seguinte,

R E S O L U Ç Â O:

Art. 1º - Ficam concedidos ao vereador PEDRO '' SILVA OLIVEIRA, 10 (dez) dias de licença para tratar de seus' interesses particulares, a partir da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 05 de Junho de 1984

Manoel Alves Ferreira
Presidente

Antonio Coelho Ferreira
1º Secretário

Josina Figueira Costa
2º Secretário em exerc.